



Portaria Municipal nº 47 de 29 de agosto de 2025

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS E ALTERA COMISSÃO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR DE PORTARIA MUNICIPAL Nº 15 DE 14.04.25 EM SEDE DE ACIDENTE DE TRÂNSITO COM POSSÍVEIS DANOS A PROPRIEDADE PRIVADA. DÁ PROVIDÊNCIAS.

Tais Fabiane da Maia Flores da Rosa, Prefeita Municipal de Quevedos, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal especial o art. 60, II, “c”, “e” e “f”, e com fundamento na Lei Municipal de nº 541 de 19.10.2007 que Dispõe sobre Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, em especial nos arts. 152 a 161, 178, 179, 182 e seus §§ 1º a 6º, bem como o Decreto Municipal Nº 1.117 de 14 de março de 2025, faz saber que:

Considerando o disposto na solicitação recebida de Protocolo nº 128 de 08 de julho de 2025 com posterior deferimento pela gestora municipal, no qual solicita, a servidora Ana Caline Carnieletto Dotto, matrículas nº 630/680, a sua substituição nas sindicâncias em curso devido as suas atribuições de chefia na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, as quais geraram alta demanda de responsabilidades, inclusive no desenvolvimento de atividades destinadas a regularização e início de funcionamento da EMEI, que é de altíssima prioridade para o Município;

Considerando que em observância aos princípios da imparcialidade e da moralidade, não é ideal que um servidor em cargo de chefia seja responsável por sindicatar fatos relacionados a seus subordinados e que também por isso a mesma será substituída da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias, Sindicâncias Disciplinares e Processos Administrativos Especiais;

Considerando a complexidade dos fatos envolvidos, os quais demandam análises e diligências detalhadas, envolvendo inclusive possíveis danos a terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS

Fone 0800-090-1083

Edita a presente,

Portaria:

Art. 1º Concede prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para entrega à gestora do relatório final da comissão designada para condução dos trabalhos da Sindicância Disciplinar originalmente deflagrada pela Portaria Municipal nº 15 de 14/04/25, a qual passa a ser conduzida pelos seguintes servidores: Ana Cristina Fonseca Ziegler, fiscal ambiental, matrícula nº 1274, substituindo na presidência a servidora Ana Caline Carnieletto Dotto, matrículas nº 630/680, continuando como membro Silvia Letícia Rolim Melo de Souza, professora Matrícula nº 675, e assumindo a terceira vaga a, até então suplente, Iluska Maidana da Silveira, agente administrativo, matrícula nº 1031.

Art. 2º Cientifiquem-se os designados pela Chefia de Gabinete.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.

DE QUEVEDOS, NA DATA DE

29/08/25

Publique-se.

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal

Regeane Terezinha Simon Lampert
Procuradora Municipal